

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 227/2022**  
**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6210.2022/0001488-6**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO DE QUADRO ATERRADO E DE ACESSÓRIOS DE ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS X NO HSPM.

O HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO, por meio de seu pregoeiro (a), designado pela Portaria HSPM n.º 015/2021, publicada no DOC/SP n.º 73, de 17/04/2021, página 18, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO DE QUADRO ATERRADO E DE ACESSÓRIOS DE ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS X NO HSPM**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Municipal n.º 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais n.º 43.406 de 08 de julho de 2003, n.º 44.279 de 24 de dezembro de 2003, n.º 46.662 de 24 de novembro de 2005 e n.º 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2002 e Complementares n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e n.º 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

## **1. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.**

**1.1.** Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema **até as 09hs00 do dia 15/06/2022 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**.

**1.2.** A abertura da sessão pública de pregão eletrônico ocorrerá às **09hs00 do dia 15/06/2022, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto deste **PREGÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO DE QUADRO ATERRADO E DE ACESSÓRIOS DE ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS X NO HSPM**, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I deste edital.

**2.2.** Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – Especificações técnicas do objeto (Termo de Referência);
- ANEXO II** – Modelo de proposta;
- ANEXO III** – Planilha de Custos;
- ANEXO IV** – Caderno de Projetos;
- ANEXO V** – Análise Econômico – Financeira;
- ANEXO VI** – Modelo De Declaração Sobre Tributos Municipais;
- ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Vistoria técnica

**ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de Conhecimento Pleno das Condições para Prestação dos Serviços

- 2.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este **pregão** poderão ser obtidas junto a Equipe de Licitações (telefones: (11) 3397-7715 // 3397-7716 // 3397-7731 // 3397-7902) ou através do endereço eletrônico: [hspmcjl@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmcjl@hspm.sp.gov.br).
- 2.5. As empresas participantes poderão vistoriar os locais de segunda feira à sexta feira em horário a ser combinado com a Gerência de Engenharia através dos telefones 3397-8132/8133 até o dia anterior (útil) à data da licitação, para verificar as condições em que serão executados os serviços, retirando o “Atestado de Vistoria” (**Anexo VII**).
- 2.6. É recomendado que seja realizada uma vistoria técnica, por um engenheiro eletricista capacitado nesse tipo de serviço, de modo que sejam verificadas todas as condições de trabalho, bem como, análise das Cabines, todo percurso de passagem dos cabos, suas dimensões e o local que receberá o Raio-X.
- 2.7. A não realização de vistoria técnica não acarretará inabilitação da licitante, mas implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital quanto a composição dos preços ofertados, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações, conforme **anexo VIII**.
- 2.8. Pedidos de esclarecimentos e dúvidas de ordem técnica deverão ser solicitados por escrito, no endereço eletrônico indicado no item 4.1.1 do edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto n.º 4485/2002;
- 3.2. Será vedada a participação de empresas:
  - 3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, **nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/1993**;
  - 3.2.2. Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
  - 3.2.3. Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, III, da Lei n.º 8666/1993 e Orientação Normativa n.º 03/12-PGM;
  - 3.2.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.2.5. Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 3.2.6. Cujas falência ou insolvência civil tenham sido decretadas;
- 3.3. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos;
- 3.4. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido, observadas às disposições do Decreto Municipal n.º 56.475, de 05 de outubro de 2015.
- 3.4.1. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios das Leis complementares n.º 123 de 2006 e n.º 147 de 2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 3.5. As empresas não cadastradas no **SICAF** e que tiverem interesse em participar do presente pregão deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até **3 (três)** dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [hspm-cil@hspm.sp.gov.br](mailto:hspm-cil@hspm.sp.gov.br), pelos correios, ou, ainda, diretamente na sede administrativa do HSPM, em dias úteis, das 8h00 às 14h00, nos dois últimos casos no seguinte endereço : **Rua Castro Alves, 60 – 2º andar, CEP 01532-001 – Aclimação – São Paulo – SP.**
- 4.1.2. O pregoeiro juntamente com os membros da Equipe de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.
- 4.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 4.2. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 4.3. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo ou de procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da

impugnante.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, §1º, do Decreto nº 43.406/03), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
- 5.2.** Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico.
- 5.3.** O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.
- 5.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.5.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  - 5.5.1.** No caso de participação de Microempresas ou empresas de pequeno porte serão observadas as disposições das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e no Decreto Municipal nº 56.475, de 05 de outubro de 2015, devendo os licitantes interessados declararem tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema. Declaração falsa acarretará as implicações legais decorrentes, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço (Conforme modelo do Edital – Anexo II), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, após o que a etapa será encerrada.
- 6.2.** O envio da proposta, acompanhado com os documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir as propostas / documentos anteriormente apresentados.
- 6.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.5.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para habilitação e conformidade da sua proposta com as exigências do Edital.

- 6.6. A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na lei.
- 6.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente na fase de julgamento.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.
- 6.10. As propostas de preços anexadas ao sistema deverão conter todas as informações constantes do Modelo Anexo II e Anexo III, e os demais documentos exigidos nos subitens do item 6 do Edital.

A proposta deverá conter:

- 6.11. O preço global dos serviços, sendo preço líquido, com duas casas decimais, incluídos frete, quaisquer tributos e eventuais descontos. O preço cotado será “preço a vista”, não podendo ter embutidos encargos financeiros;
- 6.12. Estes preços devem contemplar todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer natureza devidos aos poderes públicos, de todas as esferas, bem como os custos direta ou indiretamente relacionados com a realização do objeto desta licitação, sendo que todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais, encargos previdenciários e trabalhistas, e emolumentos devidos em razão da execução dos serviços serão de responsabilidade da licitante, que os recolherá sem direito a reembolso;
- 6.13. **Prazo de conclusão:** 30 (trinta) dias corridos após a emissão de Ordem de Início, podendo ser prorrogado, pelo mesmo período, mediante solicitação com justificativa encaminhada pela CONTRATADA à Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção do HSPM, para autorização.
- 6.14. Prazo de validade da proposta será de mínimo de 60 dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes contendo a proposta e documentos.
- 6.15. Nome endereço e CNPJ da empresa;
- 6.16. Declaração expressa de que está ciente dos serviços que precisam ser executados, bem assim que disponibilizará, caso venha a vencer o certame, os equipamentos necessários para executá-los, e que os mesmos serão fornecidos em perfeitas condições de uso, bem como pessoal técnico capacitado, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.
- 6.17. Declaração expressa de que tem ciência e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Municipal n.º 13.278/02 e Decreto Municipal n.º 44.279/03, e demais normas pertinentes à matéria.

- 6.18.** Planilha de Custos - Anexo III, em reais, em algarismos, contendo os preços unitários e totais de cada item do orçamento do **HSPM**, limitados a duas casas decimais, bem como o respectivo valor global (somatório preços totais cada item) e a indicação expressa da taxa de BDI.
- 6.19.** Nos preços unitários da Planilha de Custos – Anexo III orçados pelo licitante deverão estar compreendidos todos os custos de materiais (todos necessários á execução dos serviços), mão-de-obra (pessoal, transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social e os equipamentos de proteção individual necessários à segurança pessoal), equipamentos (operação e manutenção de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços), encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas diretas.
- 6.20.** Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na Planilha de Custos – Anexo III, nem preços unitários superiores àqueles orçados pelo HSPM.
- 6.21.** Considerar-se- á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á também que a não indicação no conjunto de composições dos custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que o seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.
- 6.22.** Deverá, também, acompanhar a Proposta, a Declaração de Vistoria – Anexo VI, ou a Declaração de Conhecimento Pleno das Condições do Edital (Anexo VII).
- 6.23.** A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, suas alterações posteriores, demais normas complementares e dos termos deste Edital e seus anexos.
- 6.24.** A não observância de quaisquer exigências contidas no item 6 e demais itens deste Edital implicará a desclassificação da proposta da licitante.
- 6.25.** Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o por extenso e havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário, cabendo a Comissão proceder às devidas correções;
- 6.26.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome do Credor, conforme estabelecido no Decreto n.º 51.197 publicado no D.O.C. 23 de Janeiro de 2010.
- 6.27.** Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante do licitante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de ofensa aos princípios que norteiam a licitação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DOS LANCES**

- 7.1.** Na data e horário especificados neste Edital terá início à sessão publica do PREGÃO ELETRÔNICO, que será aberta pelo Pregoeiro com a chave de acesso e senha.



- 7.2. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.5. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 7.7. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
- 7.8. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.9. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital, observado o modo de disputa adotado.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de 1% (um por cento) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme o caso.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.13. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
  - 7.14.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 7.14.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridos 24 horas após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 7.15. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.16. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, quando o caso,

seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

- 7.17. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 7.18. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 7.20. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.21. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.22. Encerrada a etapa de lances, na fase de Aceitação de Propostas, o Pregoeiro convocará, item a item, o licitante detentor da proposta melhor classificada, para que, no prazo de duas horas, contado da solicitação, envie a proposta, e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, para que anexe ao sistema COMPRASNET todos os documentos solicitados. Para tanto o Pregoeiro fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante obedecer ao prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o licitante convocado. A critério do pregoeiro, o prazo assinalado poderá ser prorrogado por igual período.

**7.1.3. Quando solicitado no Anexo I, o licitante será convocado para apresentar os demais documentos complementares previstos.**

## **8. DO MODO DE DISPUTA**

- 8.1. O modo de disputa para a oferta dos lances é do tipo aberto.
- 8.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

- 9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital,
- 9.2. A qualquer tempo o Pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.
- 9.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o tipo de julgamento previsto no preâmbulo do Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no edital.
- 9.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.
- 9.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe, após a análise e aprovação dos documentos encaminhados constantes do item 12 deste Edital, **adjudicado** o objeto licitado.
- 9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do **PREGÃO** constarão de ata divulgada no sistema eletrônico e no site: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.
- 9.8. Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, o Pregoeiro fará uso da funcionalidade “*EM ANÁLISE*” com o encerramento da sessão pública para os demais.

## 10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento será o previsto no preâmbulo deste edital, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

## 11. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 11.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o respectivo processo de licitação, a qual poderá, a critério do Pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do § 2º, do art. 4º do Decreto Municipal nº 44.279/2003.

- 11.1.3. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o PREGOEIRO determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação de sua proposta, dentro do prazo de 24 horas.

## 12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Os licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

12.1.1. Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou em sistema semelhantes mantidos pelos demais entes da federação.

- 12.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

12.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede do licitante ou ato constitutivo - estatuto ou contrato social, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

12.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

12.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio – DNRC;

12.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, nos termos do art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

12.2.7. A Cooperativa deverá indicar gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante ao Hospital do Servifor Público Municipal.

- 12.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.3.2. Prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

licitado;

- 12.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 12.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 12.3.5. A comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado de São Paulo deve ser efetuada com a apresentação da certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, referente aos débitos inscritos em dívida ativa.
- 12.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 12.3.7. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 12.3.9. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob a condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
- 12.3.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 12.3.11. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 12.3.12. O Licitante detentor da melhor proposta ou lance deverá apresentar também, a seguinte **declaração**, porquanto não disponibilizada pelo sistema **COMPASNET**:
  - 12.3.12.1. Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município de São Paulo, o licitante deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, conforme modelo padrão – Anexo VI.
  - 12.3.12.2. Caso a licitante deixe de apresentar essa declaração juntamente com os documentos para habilitação, deverá fazê-lo mediante complementação de documentos, após convocação do Pregoeiro na fase “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante obedecer ao prazo estipulado pelo Pregoeiro para envio da declaração pelo sistema, sob pena de inabilitação.

- 12.3.13.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser previamente declarada pela licitante, observados os mecanismos de identificação estabelecidos pelo sistema Comprasnet, conforme §6º, art. 3 do Decreto Municipal n.º 56.475 de outubro de 2015.
- 12.3.14.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 12.3.15.** O não atendimento das exigências constantes do item 12 deste Edital implicará a **inabilitação** do licitante.
- 12.3.16.** Após análise da documentação de habilitação do(s) proponente(s) vencedor(es) do certame, a **Equipe de Licitação** verificará se consta inscrição no CADIN – Cadastro Informativo Municipal em nome desse(s) proponente(s). Caso positivo o(s) mesmo(s) deverá(ão), sob pena de inabilitação no certame, apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, a comprovação de regularização da situação que deu causa à inclusão no CADIN MUNICIPAL;
- 12.4.** A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:
- 12.4.1.** Registro ou inscrição, da empresa, na entidade profissional competente;
- 12.4.2.** A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior na execução de serviços compatíveis com presente Edital, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado;
- 12.4.3.** Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro, profissionais de graduação superior, na modalidade de Engenheiro Eletricista, que será o responsável técnico pela execução dos serviços objeto desse Edital;
- 12.4.3.1.** Para fins de comprovação serão aceitos: registro na CTPS, Estatuto Social onde o indicado seja sócio, contrato de prestação de serviços ou declaração com a indicação do responsável técnico que será responsável pelos serviços
- 12.4.4.** Anotação de responsabilidade técnica ou CAT, expedido (s) pela entidade profissional competente, cujo detentor, seja o profissional citado no item anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a execução de serviço compatível com o objeto desse Edital, ou seja, execução de instalações elétricas;
- 12.4.5.** As certidões ou atestados anexados deverão representar cópia fiel dos originais e, em caso de dúvidas ou necessidade de conferência, poderá ser requisitada a respectiva via original ou cópia autenticada do documento.
- 12.5.** A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 12.5.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data

de apresentação da proposta;

**12.5.2.** Os balanços e demonstrações deverão conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento;

**12.5.3.** Análise Econômico-Financeira, com os devidos cálculos, de acordo com o modelo previsto no **ANEXO V** do edital, que deverá ser apresentado devidamente preenchido pelo licitante;

**12.5.4.** Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal n.º 8.541, de 1992;

**12.5.5.** Será considerada inabilitada a empresa que não apresentar a análise econômico-financeira de acordo com o modelo previsto no **ANEXO V** e que não obtiver índices de liquidez corrente e liquidez geral maiores ou iguais a 1,00 conforme determinado no referido Anexo;

**12.5.5.1.** A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no subitem 12.5.5. será habilitada desde que tenha capital social equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, conforme proposta ofertada.

**12.5.6.** Caso a empresa esteja cadastrada no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;

b) Balanço Patrimonial, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 787, de 19 de novembro de 2007;

c) Demonstrativo de Resultado do Exercício;

d) Termo de Autenticação do Livro Digital.

**12.5.7.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é **OBRIGATÓRIA** a apresentação desta peça, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no livro diário;

**12.5.8.** Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento. Se O licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente;

**12.5.8.1.** Será aceito, para a comprovação da capacidade econômico-financeira de empresas em recuperação judicial e extrajudicial, certidão emitida pela instância

judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do certame.

**12.5.8.1.1.** Quando se tratar de pessoa física deverá o licitante apresentar certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**12.5.8.1.2.** No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a Certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

**12.6. A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL QUANTO A “REGULARIDADE JURÍDICA”, “REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA” E “QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA”, PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO REGISTRO LICITANTE NO SICAF, OU POR REGISTROS EM SISTEMAS SEMELHANTES EM QUALQUER ENTE DA FEDERAÇÃO, DESDE QUE DEVIDAMENTE VÁLIDO.**

**12.6.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NO SICAF, OU REGISTRO CORRESPONDENTE, DEVERÃO SER ENVIADOS, POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA, CONFORME ITEM DESTA EDITAL QUE TRATA DO “DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.**

**12.7.** Após análise da documentação de habilitação do(s) proponente(s) vencedor (es) do certame, a Equipe de Licitação verificará se consta inscrição no CADIN – Cadastro Informativo Municipal em nome desse(s) proponente(s). Caso positivo o(s) mesmo(s) deverá (ão), sob pena de inabilitação no certame, apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o(s) proponente(s) for (em) declarado(s) vencedor (es) do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, a comprovação de regularização da situação que deu causa à inclusão no CADIN MUNICIPAL;

**12.7.1.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**12.7.2.** O não atendimento das exigências constantes do item 12 deste Edital implicará na inabilitação do licitante.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**13.2.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;



- 13.4.** Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios;
- 13.5.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**;
- 13.6.** Os recursos terão efeito suspensivo;

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora;
- 14.2.** Se a primeira proponente classificada não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação da segunda proponente classificada, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação;
- 14.3.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente;
- 14.4.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à contratação do objeto licitado;

#### **15. VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA**

- 15.1.** O valor total orçado pelo HSPM para a prestação dos serviços corresponde a **R\$ 117.931,70**, sendo R\$ 75.937,82 orçado com base nos preços da tabela oficial da PMSP/ SIURB/EDIF (Sem Desoneração) -Data-Base: Janeiro de 2022 e Tabela de Custos P2 – data base: Janeiro de 2022 e R\$ 41.993,88 apurados no quadro de preços, conforme Planilha de Custos – Anexo III deste Edital.
- 15.1.1.** Neste valor estão incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da empresa **BDI de 20,11%**, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST).
- 15.1.2.** O valor do **item 15.1** é o máximo admissível.

- 15.2.** Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerarão a dotação nº 02.00.02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00.00.

#### **16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

- 16.1. Prazo de conclusão:** 30 (trinta) dias corridos após a emissão de Ordem de Início, podendo ser prorrogado, pelo mesmo período, mediante solicitação com justificativa encaminhada pela CONTRATADA à Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção do HSPM, para autorização.

## 17. PAGAMENTO

**17.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, exclusivamente por crédito na conta corrente especificada pelo credor, mantida no Banco do Brasil S/A (conforme publicação no DOC de 16/01/2010, pág. 1). Na hipótese de aplicação de penalidades, o prazo de pagamento será suspenso, sendo retomado após a fluência dos prazos recursais, análise e decisão sobre os eventuais recursos interpostos pelos interessados;

**17.2.** De acordo com a Portaria SF n.º 05, de 05 de janeiro de 2012, os atrasos de pagamentos por culpa exclusiva do CONTRATANTE ficarão sujeitos a aplicação de compensação financeira calculada através da seguinte fórmula:  $(TR + 0,5\% \text{ "PRO-RATA TEMPORE"})$ , observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu;

**17.2.1.** O pagamento da compensação financeira estabelecida no item 17.2 dependerá de requerimento a ser formalizado pelo CONTRATADO.

## 18. PENALIDADES

**18.1.** São aplicáveis as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; no capítulo IV da Lei Federal n.º 8666/93, e demais normas pertinentes.

**18.1.1.** Advertência escrita;

**18.1.2.** Multa:

**18.2.** Pela recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, em assinar o contrato no prazo estipulado da **CONVOCAÇÃO**, sujeitará a Contratada ao pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da penalidade prevista no **subitem 18.7**;

**18.3.** Incidirá na mesma pena prevista no **subitem 18.2**, se a **Contratada** estiver impedida de firmar o contrato pela não apresentação dos documentos necessários para tanto;

**18.4.** Pelo retardamento ou atraso na execução do (s) serviço (s), multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela do serviço não executado ou executado com atraso, limitada a 20 dias. A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso ou retardamento da execução, poderá ser configurada a inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, com as conseqüências daí advindas;

**18.5.** Pela inexecução parcial do objeto do contrato, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela mensal do serviço não entregue ou entregue em desacordo com as especificações técnicas;

**18.6.** Pela inexecução total do objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato;

**18.7.** Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato;

- 18.8.** Pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, em razão da gravidade das infrações cometidas.
- 18.8.1.** Evidenciada falsidade da declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei 123/2006, caracterizará o crime do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 18.8.2.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 18.8.3.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 18.8.4.** O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
- 18.9.** O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo débito no CADIN e no Sistema Municipal da Dívida Ativa, bem como o ajuizamento do competente processo de execução fiscal.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor;
- 19.2.** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua expedição;
- 19.3.** Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio;
- 19.4.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 19.5.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado;
- 19.6.** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

- 19.7.** A apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações;
- 19.8.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente;
- 19.9.** O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 19.10.** A licitante vencedora deverá manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- 19.11.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **HSPM** não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 19.12.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 19.13.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 19.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no **HSPM**;
- 19.15.** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 19.16.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro;
- 19.17.** As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante;
- 19.18.** Caso a licitante vencedora nunca tenha fornecido para a HSPM deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da homologação do certame, encaminhar à Gerência Técnica Contábil Financeira do HSPM, localizada na Rua Castro Alves, n.º. 63/73, 5º andar, Aclimação, São Paulo/SP, no horário das 9h00 às 16h00, os documentos relacionados abaixo, para que seja providenciado o cadastro da empresa;
- 19.18.1.** Cópia do cartão do CNPJ;
- 19.18.2.** Cópia do comprovante da conta corrente no Banco do Brasil em nome da empresa;



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
*Pregão Eletrônico n.º 227/2022*  
*Processo Eletrônico n.º 6210.2022/0001488-6*



**19.18.3.**Procuração, com firma reconhecida, em nome da pessoa que for assinar a FACC (documento de cadastro junto à GTCF/HSPM) ou contrato social em que conste o nome da pessoa autorizada a assinar pela empresa.

São Paulo, 1º de junho de 2022

**Heloisa Almeida de Souza**  
**Pregoeira**  
**HSPM**

*Heloisa Almeida de Souza*

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

**PASSAGEM DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO DE QUADRO ATERRADO E DE ACESSÓRIOS DE ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS X NO HSPM.**

**LOCAL:**

**Bloco Ambulatorial – Pavimento Térreo**  
**Sala de raio-x área 17,98m<sup>2</sup>**  
Hospital do Servidor Público Municipal  
Rua Castro Alves, 60 – Liberdade, São Paulo.

**1. DESCRITIVO:**

Trata o presente da contratação de empresa especializada para a passagem de cabeamento da Subestação Elétrica até a Sala de Raios-x do Pronto Socorro, distanciadas 90 metros, no mesmo pavimento (térreo) do Hospital do Servidor Público Municipal.

O percurso se dará por cima do forro removível e disposto em eletrocalha já existente.

Deverá ser interligado, de um lado, no quadro existente na Subestação e do outro, no quadro próprio da Sala do RX a ser instalado e aterrado, conforme definido nesse Termo, bem como executada toda infraestrutura indicada no caderno de projetos Konica Minolta, anexo.

Para as instalações deverá ser recolhida ART e emitido Laudo do sistema de aterramento.

**2. JUSTIFICATIVA:**

O Hospital do Servidor Público Municipal realizou a aquisição de um novo Raio-X. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para a execução da infraestrutura elétrica para instalação desta nova máquina, visto que esta requer uma carga elétrica elevada, segundo recomendação técnica do fabricante.

**3. ANEXOS**

- Caderno de Projetos do fabricante do Equipamento;
- Planilha de serviços e quantitativos.

**4. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

- Demolição de alvenaria;
- Demolição de piso e contrapiso;
- Demolição de concreto simples;
- Retirada de forro;
- Execução de alvenaria;
- Execução de canaletas embutidas no piso e requadramento;
- Execução de sistema de aterramento;
- Recomposição de forro;
- Recomposição de piso vinílico;



- Execução de pontos de elétrica;
- Instalação de eletroduto embutidos;
- Instalação de acessórios de elétrica;
- Instalação de Quadro Completo;
- Recolhimento de ART;
- Emissão de laudos;
- Correção de pintura;
- Retirada de entulho;
- Limpeza geral.
- Relatório fotográfico de todo serviço durante execução de quatro ângulos diferentes.

#### **5. A CONTRATADA DEVERÁ:**

Executar os serviços descritos nesse termo, através de mão de obra especializada devidamente treinada e qualificada, com do fornecimento do material necessário para a infraestrutura elétrica requerida ao perfeito desempenho do equipamento;

Agendar previamente com a GTEM do HSPM qualquer manobra necessária, como de transporte, passagem ou instalação dos condutores, cabos ou elementos elétricos, chave disjuntora dentro da Cabine (subestação), etc., a fim de não causar transtornos à Unidade, realizando com o acompanhamento da Seção de Manutenção onde couber;

Emitir relatório fotográfico de todos os itens, partes, peças, instalados e do serviço, antes durante e após executado;

Submeter à aprovação dos Fiscais do HSPM, todo material antes de ser instalado. Caso seja apontada alguma falha, ou detectada qualidade ruim, a CONTRATADA deverá efetuar a troca imediatamente;

Executar os serviços (perfurações em paredes, utilização de andaimes, retirada e recolocação de forro, abertura e fechamento de vãos, reparos em elementos possivelmente danificados na execução dos serviços, etc.) para a perfeita conclusão da instalação elétrica pleiteada.

**Efetuar a troca de elementos e/ou realizar os serviços necessários caso o funcionamento do Raio-x apresentar falhas quando posto em funcionamento;**

Apresentar Laudo Técnico do sistema de aterramento comprovando o valor da resistência elétrica em Ohms, obedecendo aos parâmetros solicitados pelo fabricante conforme **item 5.1, Sub Item Sistema de Aterramento**.

**CABOS DE ALIMENTAÇÃO:**

Material	Condutor mm <sup>2</sup>	Tipo/Modelo	Normativa	Comprimento Metros	Cor
Cabo	120	flexível - HEPR - 90° - 0,6 / 1kv - Não Halogenado	NBR 13240 / NBR5410	250 metros	Preto
Cabo	70	flexível - HEPR - 90° - 0,6 / 1kv - Não Halogenado	NBR 13240 / NBR5410	90 metros	Azul
Cabo	70	flexível - HEPR - 90° - 0,6 / 1kv - Não Halogenado	NBR 13240 / NBR5410	90 metros	Verde
Cabo	16	flexível - HEPR - 90° - 0,6 / 1kv - Não Halogenado	NBR 13240 / NBR5410	50 Metros	Preto
Cabo	16	flexível - HEPR - 90° - 0,6 / 1kv - Não Halogenado	NBR 13240 / NBR5410	50 Metros	Azul
Cabo	16	flexível - HEPR - 90° - 0,6 / 1kv - Não Halogenado	NBR 13240 / NBR5410	50 Metros	Verde
Cabo	2,5	0,6/1kV. Anti chama	NBR 5410, NBR 7288 e NBR NM-280	100 Metros	Preto
Cabo	2,5	0,6/1kV. Anti chama	NBR 5410, NBR 7288 e NBR NM-280	100 Metros	Azul
Cabo	2,5	0,6/1kV. Anti chama	NBR 5410, NBR 7288 e NBR NM-280	100 Metros	Verde
Cabo	1,5	0,6/1kV. Anti chama	NBR 5410, NBR 7288 e NBR NM-280	100 Metros	Preto
Cabo	1,5	0,6/1kV. Anti chama	NBR 5410, NBR 7288 e NBR NM-280	100 Metros	Azul
Cabo	1,5	0,6/1kV. Anti chama	NBR 5410, NBR 7288 e NBR NM-280	100 Metros	Amarelo ou Cinza

**OBS:** Como os circuitos de alimentação do Raios-X adentrarão a unidade hospitalar, os cabos deverão ser não alógeno, pois com a ausência de cloro no isolante dos fios, evita-se que haja liberação de fumaça ou tóxicos produzidos pelo contato das chamas com essa substância. Assim, mesmo que haja acidentes, a rede em si não prejudicará os indivíduos presentes no local.

- **Barramento:**

- 5 x Vergalhão de Cobre 3/8" – 3 metros.

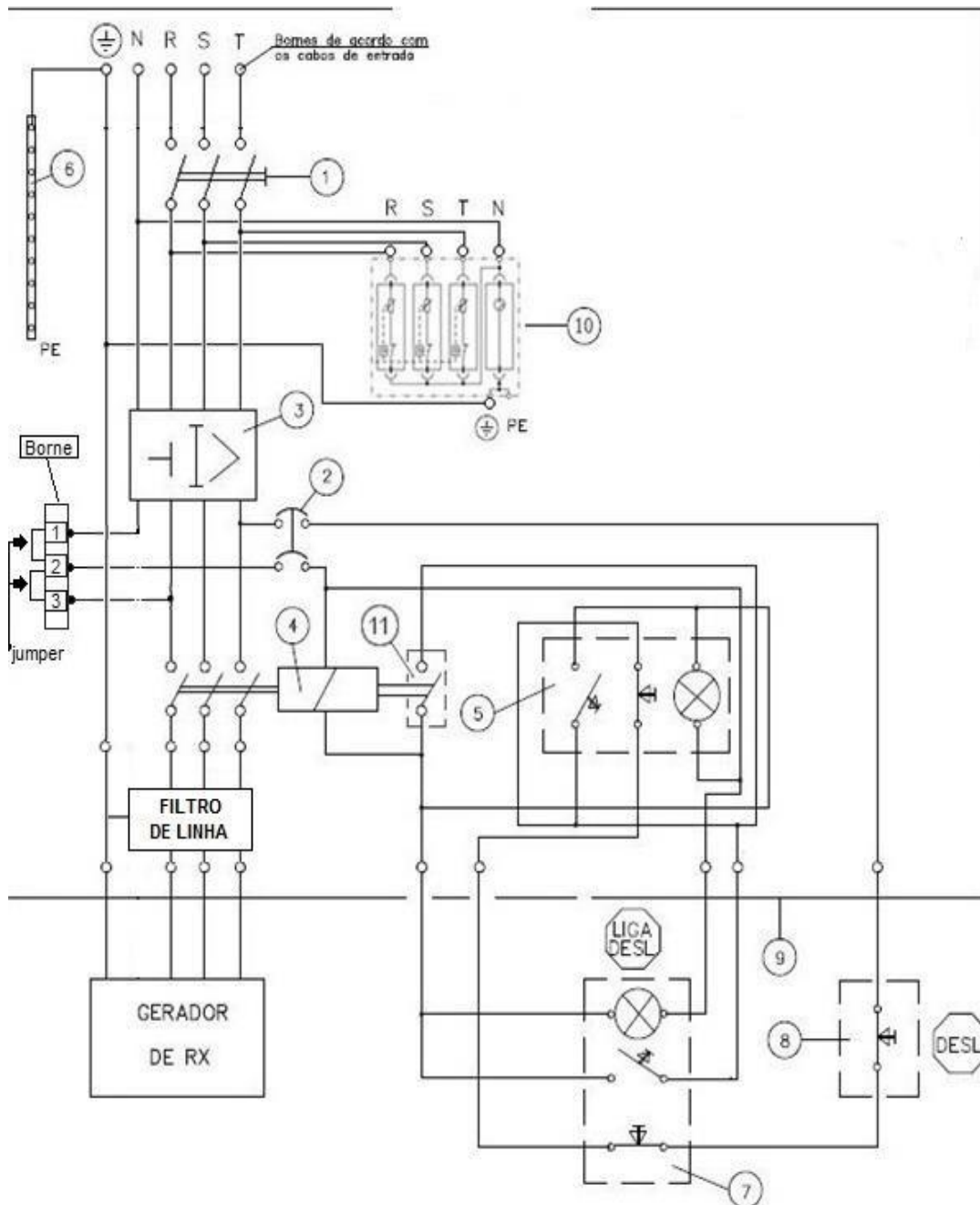
- **Terminais:**
  - Terminais para cabo 120 mm<sup>2</sup>;
  - Terminais para cabo 70 mm<sup>2</sup>;
  - Terminais para cabo 16 mm<sup>2</sup>;
  - Terminais para cabo 2,5 mm<sup>2</sup>;
  - Terminais para cabo 1,5 mm<sup>2</sup>;
  
- **Infra-estrutura a ser instalada a partir da eletrocalha:**
  - Eletroduto 2" Galvanizadas a fogo;
  - Curvas 90 ° Roscadas 2" Galvanizadas a fogo;
  - Unidutes Cônicos 2" Galvanizados a fogo;
  - Caixas de passagem 20 x 20 x 10 com tampa parafusada;
  - Abraçadeiras 2" Tipo "D" com parafusos 3/8", porcas e arruelas;
  - Eletroduto 3/4" Flexível.
  
- **Quadro de Distribuição Elétrica QDRX**
  - ✓ Todos os itens referentes deverão ser instalados e testados.
  - ✓ Disjuntor Tripolar Termomagnético de 63A. (Características: Un 230Vac (Tensão F-N); Uc 275Vac (Tensão F-N); In 20KA; I<sub>max</sub> 40KA; Up 1,5 KV)
  - ✓ Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS Classe II para sistemas trifásicos com Neutro (TT, TN-S). Modelo: DPS FINDER 7P.24.8.275.x020). NBR IEC 61643;
  - ✓ Características:
    - Un 230 Vac (Tensão F-N)
    - Uc 275 Vac (Tensão F-N)
    - In 20KA
    - I<sub>max</sub> 40KA
    - Up 1,5 KV
  - ✓ Disjuntor bipolar de 10A para proteção dos circuitos internos do quadro.
  - ✓ Disjuntor diferencial (DR) ou Interruptor de corrente de fuga "FI" 5SM1 346-6 (63A/30mA). Para circuitos de corrente alternada e contínua pulsante.
  - ✓ Contator modelo 3RT 1044 (ou similar) com contato auxiliar. Contato "selo": Contato auxiliar 3RH1921-1EA20 (NO);
  - ✓ Dispositivo de comando formado por um botão vermelho com fechadura de segurança tipo "soco" montado em caixa de montagem.
  - ✓ Dispositivo de comando formado por 1 dispositivo de sinalização cor vermelho, 1 botão verde (LIGA), 1 botão vermelho (DESLIGA) e/ou 1 botão de segurança tipo "soco" montados na porta do quadro de força.
  - ✓ 2 barramento de cobre para 4 saídas, sendo uma para terra e outra para o neutro (isolado do terra).
  - ✓ Dispositivo de comando formado por 1 botoeira com botão de comando duplo liga-desliga e sinalização montados em caixa para botoeira.
  - ✓ Etiqueta de identificação do quadro e de circuitos e disjuntores etiqueta para identificação disjuntores em acrílicos com fundo preto com letras brancas, canaletas plásticas;
  - ✓ Espelho de policarbonato transparente sobre o barramento;
  - ✓ Saída para distribuição;
  - ✓ Conjunto de acessórios para montagem QGBT;
  - ✓ Porta documento laranja tamanho A4 na cor laranja - tipo PDL-04;
  - ✓ Policarbonato total 2 mm espessura;
  - ✓ Plaqueta de identificação PVC;

- ✓ Sinalização conforme NR-10;

*NOTA: O cabo de aterramento deve ser conectado diretamente do quadro de distribuição de energia até o conector de aterramento localizado na borneira principal do gerador de raios X.*

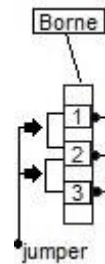
- ✓ O quadro de distribuição deverá ser montado conforme croqui **QDRX1**:

**Circuito Elétrico QDRX1 – ST 543 (Equipamento 220 Vca)**

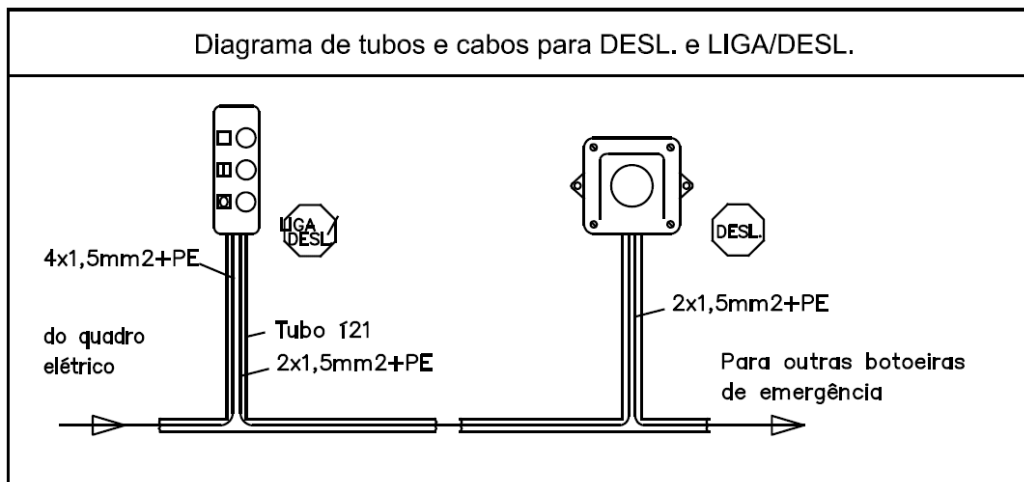


**Nota:** Posição do Jumper 2 e 3 = rede elétrica 220 VCA.

*Revisão da rede elétrica*



Sala de Comando Botão Emergência



### 5.1. INDICADOR LUMINOSO E SENSOR DE PORTA:

Instalar lâmpada de 40W, de cor vermelha em cima das portas de entrada na sala de exames com cabo de 1,5mm<sup>2</sup>. Essa lâmpada será controlada por circuito interno do gerador que atua como um interruptor (relé de contato seco) mantendo a lâmpada acesa durante realização do exame.

Ligar o sensor das portas com cabo de 1,5mm<sup>2</sup>. Utilizar fim de curso NA com a porta aberta.

- **Sistema de Aterramento:**

- **Normas:**

- NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão.
    - NBR 13534 Instalações elétricas em estabelecimentos assistenciais de saúde – Requisitos de segurança.
    - NBR IEC 60601-1 Equipamento eletro médico - Parte 1 - Prescrições gerais para segurança.

- **Tipo:**

Deverá ser do tipo TT e apresentar a menor resistência possível, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5Ω (valor medido com o condutor terra desconectado).

O esquema TT consiste em aterramento exclusivo para o equipamento de raios X através de condutor de proteção (PE) ligado às massas e isolado do neutro da rede.

O esquema TT possui um ponto da alimentação diretamente aterrado, estando as massas da instalação ligadas a eletrodo(s) de aterramento eletricamente distinto(s) do eletrodo de aterramento da alimentação.

- **PISO:**

Recomposição do piso vinílico flexível homogêneo, para tráfego intenso, em manta de 2m (largura), 2,00mm de espessura, superfície com poliuretano resistente, na cor padrão da Unidade.

O respectivo revestimento deverá apresentar características: fungicida, resistência química, resistência ao aquecimento, amortização acústica, resistência à abrasão e antiderrapante. Deverá ser instalado de acordo com as normas pertinentes vigentes;

Rodapés, boleados, mesmo material e cor padrão da Unidade.

- **PAREDES:**

Recomposição da Pintura - tinta acrílica hospitalar, na cor padrão da Unidade;

- **OUTROS:**

Retirada e reinstalação de equipamentos de segurança e outros existentes no local e seus respectivos suportes;

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

- Os acessos às áreas de reforma serão estabelecidos pelo HSPM e deverão ser rigorosamente cumpridos pelos funcionários em serviço;
- Os serviços deverão ser pré-agendados junto à Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, com o aval da Unidade interessada, podendo ser realizados, também, após as 16h00 ou finais de semana e feriados;
- Qualquer manobra deverá ser pré-programada junto à GTEM, com o acompanhamento da Seção de Manutenção onde couber;
- Todo equipamento, andaimes, entulho, lixo proveniente dos serviços deverão ser instalados e removidos da obra pela contratada;
- Tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a segurança das redes de infraestrutura, localizadas nas áreas adjacentes; além de garantir a integridade de propriedades do HSPM e de terceiros, que de alguma maneira possam ser atingidos;
- Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos causados à infraestrutura do HSPM e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte, obrigando-se a refazer qualquer item (piso, parede, pintura, vidro, etc.) que sofrer dano e/ou ressarcir prejuízos causados a terceiros;
- A CONTRATADA deverá manter todos os seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá;
- Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados com o fornecimento de mão de obra treinada e capacitada, bem como de todo material, equipamento, ferramenta e acessório necessário à execução dos serviços;
- Se responsabilizar pelo transporte do material necessário aos serviços nas dependências do HSPM;
- A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de alimentação a seus funcionários;
- Encaminhar todos os funcionários destacados para os serviços, à Seção de Segurança de Trabalho, no próprio Hospital, para receber orientações quanto à questões de segurança, antes de seu início;
- Observar e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive fornecendo os EPI's aos funcionários e equipamento de proteção coletiva, zelando pelo seu uso;



- Comprometer-se a emitir a CAT e seguir as normas pertinentes, em caso de acidente do trabalho;
- Manter a limpeza do local e das proximidades durante e ao final de cada dia de trabalho bem como remover resíduos proveniente da execução dos serviços para fora dos limites do hospital;
- Retirar o entulho em carrinhos fechados, em horários pré-estabelecidos e de comum acordo com o HSPM;
- Resolver as eventuais interferências, com o aval da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;
- Refazer serviços executados em desacordo com as especificações, ou mal executados a critério da equipe técnica do HSPM. As despesas decorrentes dessa incidência correrão por conta exclusiva da contratada;
- A Contratada deverá atender a solicitação de reparo ou correção do serviço no prazo de no máximo 10(dez) dias corridos a contar da data da solicitação sendo ela por e-mail ou notificação;
- Supervisionar os serviços, em tempo integral, através de engenheiro credenciado junto ao CREA;
- A empresa deverá agir em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- O material deverá ser de boa qualidade e estar de acordo com as normativas, e deverá ser substituído caso seja reprovado pelos técnicos do HSPM, ou se constate falhas no desempenho do equipamento por motivo de problemas nas instalações elétricas ou sistema de aterramento;
- É vetado o uso de cabos elétricos reprovados no IPEN – Instituto de Pesos e Medidas;
- Eventuais interferências deverão ser resolvidas juntamente com a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção;
- A empresa deverá manter a limpeza das proximidades durante e ao final de cada dia de trabalho bem como remover resíduos proveniente da execução dos serviços para fora dos limites do hospital;

#### **7. FISCALIZAÇÃO**

A Administração indicará profissional da Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção, para acompanhamento e fiscalização do andamento dos serviços que será responsável por:

- Viabilizar e facilitar o acesso da CONTRATADA às dependências do HSPM;
- Prestar os esclarecimentos necessários para o perfeito desenvolvimento dos serviços;
- Indicar técnico da Seção de Manutenção que acompanhará as manobras necessárias com a rede elétrica do hospital;
- Indicar local para estacionamento de caçamba;
- Acompanhar presencialmente os serviços emitindo/recebendo os relatórios fotográficos das etapas em execução/executadas;
- Manter a comunicação com a empresa e profissional, responsável técnico, indicado por ela;
- Analisar e aprovar as planilhas de medição;
- Atestar os serviços realizados;
- Receber a documentação necessária e solicitar o pagamento pelos serviços prestados na forma do ajustado entre as partes.

**8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

A empresa contratada deverá atender a todos os requisitos constantes desse termo, tendo apresentado a proposta de menor valor global.

**9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

- A medição será única, realizadas após conclusão dos serviços;
- O pagamento será feito em 30 dias após serviços recebidos e atestados pela Fiscalização.

**10. VISTORIA**

As empresas participantes poderão vistoriar os locais de segunda feira à sexta feira em horário a ser combinado com a Gerência de Engenharia através dos telefones 3397-8132/8133 até o dia anterior (útil) à data da licitação, para verificar as condições em que serão executados os serviços, retirando o “Atestado de Vistoria”.

É recomendado que seja realizada uma vistoria técnica, por um engenheiro eletricista capacitado nesse tipo de serviço, de modo que sejam verificadas todas as condições de trabalho, bem como, analise das Cabines, todo percurso de passagem dos cabos, suas dimensões e o local que receberá o Raio-X.

**11. PRAZOS**

Prazo de conclusão: 30 (trinta) dias corridos após a emissão de Ordem de Início, podendo ser prorrogado, pelo mesmo período, mediante solicitação com justificativa encaminhada pela CONTRATADA à Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção do HSPM, para autorização.

**12. GARANTIAS**

A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, sobre os serviços, e 12 meses para componentes e peças a partir da data do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços;

Deverá refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o Cliente e Fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundo de mau uso por parte da Contratante no prazo de no máximo 10(dez) dias corridos a contar da data da solicitação sendo ela por e-mail ou notificação;

**13. PAGAMENTO:**

O pagamento deverá ser realizado em 30 dias após o ateste, pela CONTRATANTE, dos serviços efetuados;

**Validade das propostas: 60 dias.**

**ANEXO II**

**Modelo - padrão de proposta comercial**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/2022**  
**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6210.2022/0001488-6**

A empresa ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., telefone:.....e-mail..... propõe realizar os exames ao Hospital do Servidor Público Municipal, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO DE QUADRO ATERRADO E DE ACESSÓRIOS DE ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS X NO HSPM**

GRUPO 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA								
Tabelas: SIURB/EDIF (Sem Desoneração) -Data-Base: Janeiro de 2022							PROPOSTA	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT R\$	QUANT.	CUSTO TOTAL R\$	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	101,88	1	101,88		
02	04-01-02	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1/2 TIJOLO	M2	114,32	1	114,32		
03	09-02-25	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2"	M	72,44	12	869,28		
04	09-02-55	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	7,65	20	153,00		
05	09-03-28	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3,10	300	930,00		
06	09-03-29	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	4,76	300	1.428,00		
07	09-03-33	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	19,51	150	2.926,50		
08	09-03-37	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	77,75	180	13.995,00		
09	09-03-39	CABO 120,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	138,77	270	37.467,90		
10	09-08-12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	74,00	1	74,00		
11	09-05-23	CAIXA E PVC 10X10X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	26,12	4	104,48		
12	09-05-40	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM	UN	64,40	2	128,80		
13	09-06-74	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	28,90	1	28,90		
14	09-06-88	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	404,07	0,6	242,44		
15	09-80-18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	15,48	20	309,60		
16	09-80-20	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	20,09	16	321,44		

17	09-80-24	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	UN	29,85	4	119,40		
18	09-80-26	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 120MM2	UN	48,59	8	388,72		
19	09-82-07	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2"	UN	4,72	2	9,44		
20	09-84-02	BUCHA E ARRUELA RÍGIDA PESADA EM ZAMAK - 3/4"	UN	9,37	10	93,70		
21	09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	87,80	1	87,80		
22	12-60-30	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	7,80	80	624,00		
23	12-70-31	RECOLOCAÇÃO DE FORROS, APOIADOS OU ENCAIXADOS	M2	5,85	80	468,00		
24	13-02-88	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	200,71	2	401,42		
25	13-03-31	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	29,82	1	29,82		
26	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	29,50	2	59,00		
27	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	360,52	1	360,52		
28	20-03-59	ENGENHEIRO DA OBRA	H	138,62	10	1.386,20		
<b>Total (R\$)</b>						<b>63.223,56</b>		
<b>BDI</b>					20,11%	<b>12.714,26</b>		
<b>Total + BDI (R\$)</b>						<b>75.937,82</b>		

PLANILHA COMPLEMENTAR P2						PROPOSTA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT R\$	QUANT.	CUSTO TOTAL R\$	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
29	Contator 3rt 1044 para 65 amperes com contato auxiliar	UN	2.157,15	1	2.157,15		
30	(DPS Classe II para sistemas trifásicos com * Neutro (TT, TN-S) Modelo sugestivo: DPS FINDER 7P.24.8. 275.x020)	UN	2.820,48	4	11.281,92		
31	DR interruptor de corrente de fulga para circuito trifásico "FI" 5SM1 346-6 (63A/30mA). Paracircuito de corrente pulsante, resistencia de surto maior que 5kA	UN	2.157,15	1	2.157,15		
32	Disjuntor Tripolar corrente nominal 63A, Curva C disparo de classe de proteção e capacidade de interrupção de 3kA	UN	743,66	1	743,66		
33	Botão Verde M2BFR.G.1A (LIGA)	UN	400,60	1	400,60		
34	Botão de comando Vermelho com fechadura de segurança 3SB30 00-01BA20(DESLIGA)	UN	400,60	2	801,20		
35	Sinalizador Vermelho M2BKR.R.1B Tipo Soco montado na porta do quadro de força e sala de operação	UN	857,65	2	1.715,30		
36	Contato de Borne	UN	277,92	12	3.335,04		
37	Botão de comando duplo liga - desliga com botoeira	UN	400,60	2	801,20		
38	Chave sensor porta compatível com sistema de comando do equipamento Raio-x	UN	2.820,48	2	5.640,96		
39	Eletrocilha 10x10/embutido no piso	M	129,19	9	1.162,71		
40	Laudo sistema de aterramento com Art	UN	2.820,48	1	2.820,48		
41	Indicador luminoso de porta para para equipamento raio-x	UN	972,73	2	1.945,46		
<b>Total (R\$)</b>					<b>34.962,83</b>		
<b>BDI</b>				20,11%	<b>7.031,03</b>		
<b>Total + BDI (R\$)</b>					<b>41.993,86</b>		

<b>Valor Global (somatório dos valores totais)</b>	<b>R\$ 117.931,68</b>	<b>R\$</b>
--	-----------------------	------------



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**Pregão Eletrônico n.º 227/2022**  
**Processo Eletrônico n.º 6210.2022/0001488-6**



A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, em nome do credor, conforme estabelecido no Decreto n.º 51.197 publicado no D.O.C. do dia 23 de Janeiro de 2010. Na hipótese de aplicação de penalidades, o prazo de pagamento será suspenso, sendo retomado após a fluência dos prazos recursais, análise e decisão sobre os eventuais recursos interpostos pelos interessados.

**\*AGÊNCIA BANCO DO BRASIL N.º \_\_\_\_\_**

**\*CONTA CORRENTE N.º \_\_\_\_\_**

São Paulo, de de .

(nome e assinatura do representante legal da licitante)

RG:

Cargo:

**\*Preenchimento Obrigatório**

*Luciano da Silva Souza*

**ANEXO III**

**PLANILHA DE CUSTOS**

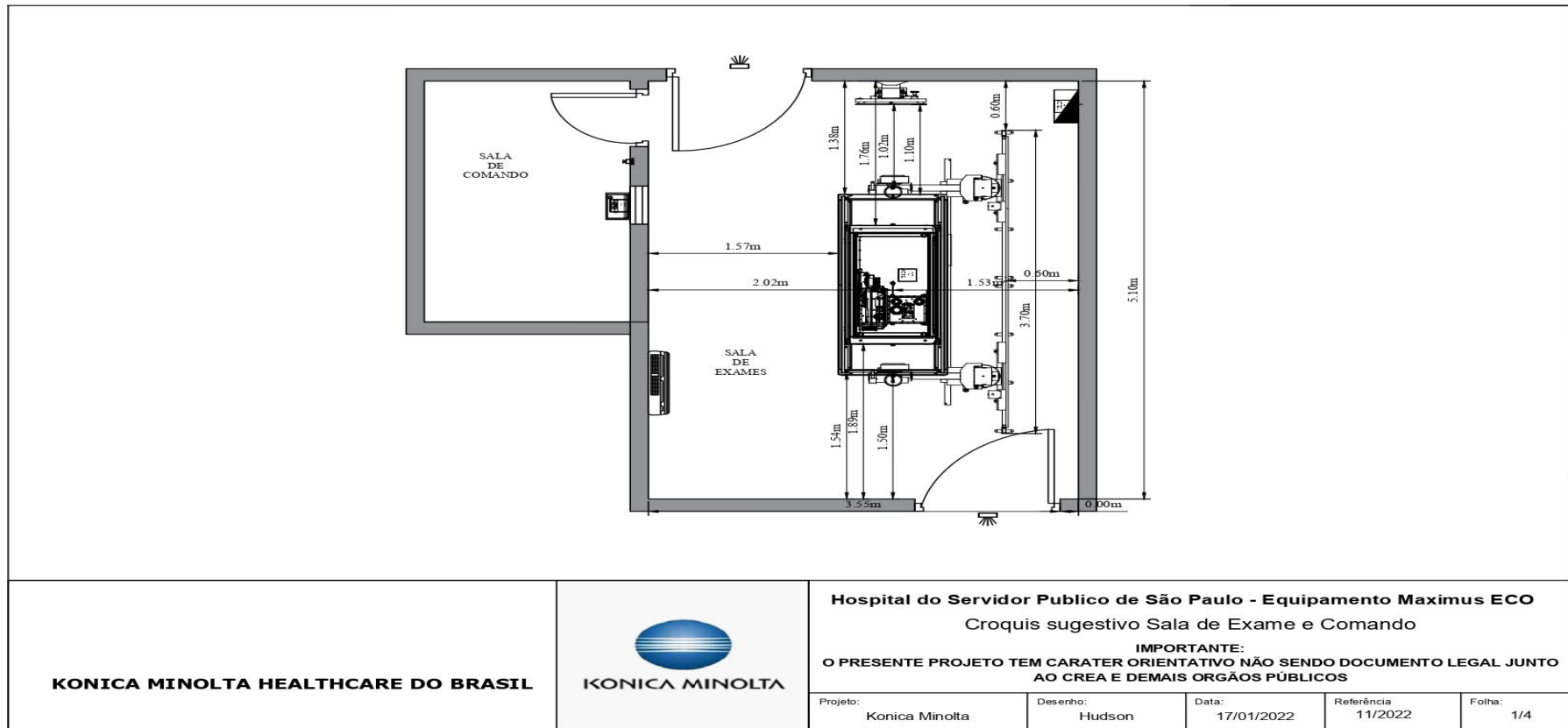
GRUPO 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA								
Tabelas: SIURB/EDIF (Sem Desoneração) -Data-Base: Janeiro de 2022							PROPOSTA	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT R\$	QUANT.	CUSTO TOTAL R\$	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	101,88	1	101,88		
02	04-01-02	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1/2 TIJOLO	M2	114,32	1	114,32		
03	09-02-25	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2"	M	72,44	12	869,28		
04	09-02-55	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	7,65	20	153,00		
05	09-03-28	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3,10	300	930,00		
06	09-03-29	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	4,76	300	1.428,00		
07	09-03-33	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	19,51	150	2.926,50		
08	09-03-37	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	77,75	180	13.995,00		
09	09-03-39	CABO 120,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	138,77	270	37.467,90		
10	09-08-12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	74,00	1	74,00		
11	09-05-23	CAIXA E PVC 10X10X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	26,12	4	104,48		
12	09-05-40	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM	UN	64,40	2	128,80		
13	09-06-74	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	28,90	1	28,90		
14	09-06-88	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	404,07	0,6	242,44		
15	09-80-18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	15,48	20	309,60		
16	09-80-20	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	20,09	16	321,44		
17	09-80-24	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	UN	29,85	4	119,40		
18	09-80-26	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 120MM2	UN	48,59	8	388,72		
19	09-82-07	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2"	UN	4,72	2	9,44		
20	09-84-02	BUCHA E ARRUELA RÍGIDA PESADA EM ZAMAK - 3/4"	UN	9,37	10	93,70		
21	09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	87,80	1	87,80		
22	12-60-30	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	7,80	80	624,00		
23	12-70-31	RECOLOCAÇÃO DE FORROS, APOIADOS OU ENCAIXADOS	M2	5,85	80	468,00		



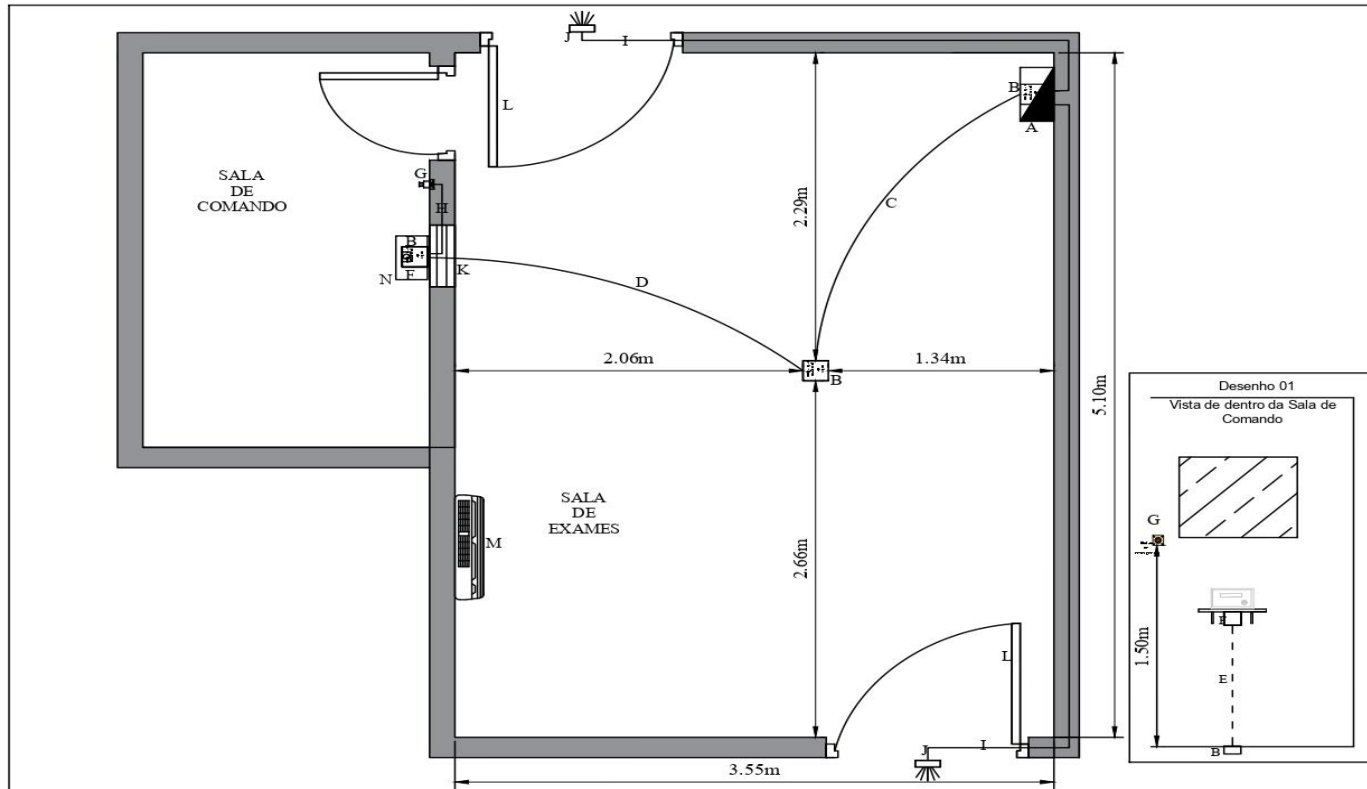
24	13-02-88	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	200,71	2	401,42		
25	13-03-31	RODAPÉ DE FIBRO-VINIL - 7,5CM	M	29,82	1	29,82		
26	13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	29,50	2	59,00		
27	17-30-02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	360,52	1	360,52		
28	20-03-59	ENGENHEIRO DA OBRA	H	138,62	10	1.386,20		
<b>Total (R\$)</b>						<b>63.223,56</b>		
<b>BDI</b>					20,11%	<b>12.714,26</b>		
<b>Total + BDI (R\$)</b>						<b>75.937,82</b>		

PLANILHA COMPLEMENTAR P2						PROPOSTA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CUSTO UNIT R\$	QUANT.	CUSTO TOTAL R\$	CUSTO UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
29	Contator 3rt 1044 para 65 amperes com contato auxiliar	UN	2.157,15	1	2.157,15		
30	(DPS Classe II para sistemas trifásicos com * Neutro (TT, TN-S) Modelo sugestivo: DPS FINDER 7P.24.8. 275.x020)	UN	2.820,48	4	11.281,92		
31	DR interruptor de corrente de fulga para circuito trifásico "FI" 5SM1 346-6 (63A/30mA). Paracircuito de corrente pulsante, resistencia de surto maior que 5kA	UN	2.157,15	1	2.157,15		
32	Disjuntor Tripolar corrente nominal 63A, Curva C disparo de classe de proteção e capacidade de interrupção de 3kA	UN	743,66	1	743,66		
33	Botão Verde M2BFR.G.1A (LIGA)	UN	400,60	1	400,60		
34	Botão de comando Vermelho com fechadura de segurança 3SB30 00-01BA20(DESLIGA)	UN	400,60	2	801,20		
35	Sinalizador Vermelho M2BKR.R.1B Tipo Soco montado na porta do quadro de força e sala de operação	UN	857,65	2	1.715,30		
36	Contato de Borne	UN	277,92	12	3.335,04		
37	Botão de comando duplo liga - desliga com botoeira	UN	400,60	2	801,20		
38	Chave sensor porta compatível com sistema de comando do equipamento Raio-x	UN	2.820,48	2	5.640,96		
39	Eletrocalha 10x10/embutido no piso	M	129,19	9	1.162,71		
40	Laudo sistema de aterramento com Art	UN	2.820,48	1	2.820,48		
41	Indicador luminoso de porta para para equipamento raio-x	UN	972,73	2	1.945,46		
<b>Total (R\$)</b>						<b>34.962,83</b>	
<b>BDI</b>				20,11%	<b>7.031,03</b>		
<b>Total + BDI (R\$)</b>						<b>41.993,86</b>	

**ANEXO IV**  
**CADERNO DE PROJETOS**



*assinatura da empresa*



**Descritivo:**  
**Sala de Exame - Conjunto Radiológico**

A	Quadro de força 220V ou 380V trifásico com terra e neutro, carga 54Kw (Seguir manual de 'Requisitos Técnicos de Instalação KONICA')
B	Caixa de passagem 15x15cm, abaixo do piso
C	Eletroduto 2" abaixo do piso, passagem da rede elétrica (Deixar passado 4 cabos de 16mm e 1 cabo de 2,50mm com sobra 1,00m nas pontas)
D	Eletroduto 2" abaixo do piso, passagem do cabo do Display
E	Conduíte 1-1/2" na parede para cabo do display, conforme desenho 01
F	Caixa 4x4 para cabo do Display, fixação 1,00m do piso, conforme desenho 01
G	Caixa 4x2 para Botão de Segurança
H	Conduíte 3/4", Botão de Segurança até o Quadro de Força
I	Conduíte 3/4", sinaleiro e sensor da porta (Deixar passado 4 cabos de 1mm com sobra de 0,50m nas pontas)
J	Sinaleiro da porta 220V "Raio-X em Uso"
K	Visor deve ter proteção Pb
L	Porta entrada deve ter proteção Pb
M	Providenciar sistema de ar-condicionado de acordo com as dimensões da sala
N	Providenciar uma prateleira de 0,35 x 0,20 m para o "Comando".

Obs.:

- Informamos que as portas e as paredes devem ter Proteção Radiológica (Portas com chumbo e paredes com massa de barita), seguir memorial descritivo de proteção emitido pelo Físico.
- Caso a rede elétrica seja 220V é obrigatório o uso de um auto transformador, nas redes 380V ele não é utilizado.
- Verificar o nivelamento do piso da Sala de Exame.

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL



**Hospital do Servidor Publico de São Paulo - Equipamento Maximus ECO**

Croquis sugestivo Sala de Exame e Comando

IMPORTANTE:

O PRESENTE PROJETO TEM CARATER ORIENTATIVO NÃO SENDO DOCUMENTO LEGAL JUNTO AO CREA E DEMAIS ORGÃOS PÚBLICOS

Projeto: Konica Minolta	Desenho: Hudson	Data: 17/01/2022	Referência: 11/2022	Folha: 2/4
----------------------------	--------------------	---------------------	------------------------	---------------

*assinatura da empresa*

- Conjunto Radiológico	
Gerador de raio x	Condições de operação: 5° C a 45° C e umidade relativa 0% a 55%. Potência máxima de saída 54Kw.
Transformador	
Comando	Peso 2,1 KG
Mesa de exames	Dimensões do tampo (90 x 220) cm. Freio do movimento do tampo acionado por pedal: Eletromagnético. Altura do tampo (83cm). Peso suportado: 220Kg.

Obs.:

- Informamos que as portas e as paredes devem ter Proteção Radiológica (Portas com chumbo e paredes com massa de banta), seguir memorial descritivo de proteção emitido pelo Físico.
- Caso a rede elétrica seja 220V é obrigatório o uso de um auto transformador, nas redes 380V ele não é utilizado.
- Verificar o nivelamento do piso da Sala de Exame.

**KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL**

**Hospital do Servidor Publico de São Paulo - Equipamento Maximus ECO**  
Croquis sugestivo Sala de Exame e Comando

**IMPORTANTE:**  
**O PRESENTE PROJETO TEM CARATER ORIENTATIVO NÃO SENDO DOCUMENTO LEGAL JUNTO AO CREA E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS**

Projeto:	Desenho:	Data:	Referência	Folha:
Konica Minolta	Hudson	17/01/2022	11/2022	3/4

*assinatura da empresa*

<b>Check List</b>			
Check layout raio-x	Sim	Não	Observação
Equipamento cabe dentro da sala ?	x		
Distâncias normativas atendem ?			
_1,5m do ponto de emissão de radiação para qualquer parede da sala ou barreira de proteção.	x		
_1,0 m das bordas laterais da mesa de exame do equipamento;	x		
_0,6 m das demais bordas ou extremidades do equipamento.	x		
Distância foco filme mural bucky	x		
Entrada de maca	x		
Exame em maca	x		
Largura da porta	x		
Acesso cadeirante			
Altura pé direito atende	x		Pé direito deve ter no mínimo 2,50m de altura
Layout elétrico Altus atende	x		
Layout DR atende			NA
Layout elétrico DR atende			NA
Obs.: Para itens não selecionados layout não faz indicação.			


**RDC 50**  
 ADE, com distâncias mínima entre as bordas ou extremidades do equipamento exceto estativa mural e gerador e todas as paredes da sala igual a:

- 1,0 m das bordas laterais da mesa de exame do equipamento;
- 0,6 m das demais bordas ou extremidades do equipamento.
- 1,5m de qualquer parede da sala ou barreira de proteção ao ponto
- Emissão de radiação do equipamento, observando-se sempre os deslocamentos máximos permitidos pelo mesmo;

ADE = A depender dos equipamentos utilizados. Nesse caso é obrigatória a apresentação do "lay-out" da sala com o equipamento.

**Cadeirante**  
 Dimensões - Devem assegurar faixa de circulação livre de barreiras ou obstáculos, de modo a permitir:

- 1) Deslocamento em linha reta. Veja as larguras mínimas necessárias;
- 2) 0,80 m para circulação de uma cadeira de rodas, pelas portas e obstáculos fixos; 1,20 m para circulação simultânea de uma pessoa e uma cadeira de rodas
- 3) 1,50 m para circulação simultânea de duas cadeiras de rodas.
- 4) Manobra de rotação sem deslocamento. Veja as áreas mínimas necessárias:
  - 1,20m por 1,20m para rotação de 90º
  - 1,50m por 1,20m para rotação de 180º
  - Um círculo de 1,50m de diâmetro para rotação de 360º
  - Portas - Devem ter vão livre de no mínimo 0,80m (inclusive de elevadores)

 <b>KONICA MINOLTA</b>	<b>Hospital do Servidor Publico de São Paulo - Equipamento Maximus ECO</b> <b>Croquis sugestivo Sala de Exame e Comando</b>			
	<b>IMPORTANTE:</b> <b>O PRESENTE PROJETO TEM CARATER ORIENTATIVO NÃO SENDO DOCUMENTO LEGAL JUNTO AO CREA E DEMAIS ORGÃOS PÚBLICOS</b>			
Projeto:	Desenho:	Data:	Referência	Folha:
Konica Minolta	Hudson	17/01/2022	11/2022	4/4

ANEXO V

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA\*

(Pregão Eletrônico n° \_\_\_/2022)

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

LC=  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG=  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$

SG=  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} (+) \text{ Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

liquidez corrente – índice maior ou igual a 1,00  
liquidez geral – índice maior ou igual a 1,00  
solvência geral - índice maior ou igual a 1,00

**\* OS ÍNDICES DEVERÃO SER CALCULADOS CONFORME ACIMA DEMONSTRADO**

**\* APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS PROPONENTES**



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
*Pregão Eletrônico n.º 227/2022*  
*Processo Eletrônico n.º 6210.2022/0001488-6*



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

(Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2022)

**AO**  
**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

A empresa....., com sede na  
....., n.º ....., C.N.P.J. n.º  
....., **DECLARA**, sob as penas da Lei e por ser a expressão  
da verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo.

**Local e data**

**Assinatura do representante  
legal/procurador**  
Nome Legível  
R.G.:  
Cargo:

**OBS.:** esta declaração deverá ser no **original**.





**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**Pregão Eletrônico n.º 227/2022**  
**Processo Eletrônico n.º 6210.2022/0001488-6**



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA**

**PREGÃO ELETRONICO N.º. \_\_\_/2022 - HSPM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 6210.2022/0001488-6**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO DE QUADRO ATERRADO E DE ACESSÓRIOS DE ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS X NO HSPM.**

ATESTAMOS que o (a) Sr.(a) ....., portador(a) da cédula de identidade nº ....., representante da empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., compareceu ao Hospital do Servidor Público Municipal e realizou VISITA, nos termos deste Edital, verificando e tomando pleno conhecimento de todas as condições para a execução do serviço/objeto do presente PREGÃO, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento da futura contratação.

Junto ao presente, original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e no CREA/CAU comprovando minha condição técnica e que respondo tecnicamente pela empresa.

**São Paulo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**VISITA ACOMPANHADA POR:**

**Nome do Servidor: \_\_\_\_\_**

**R.F. nº: \_\_\_\_\_**

**Setor: \_\_\_\_\_**

**São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

**Servidor municipal / RF**



**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**Pregão Eletrônico n.º 227/2022**  
**Processo Eletrônico n.º 6210.2022/0001488-6**



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PREGÃO ELETRONICO N.º. \_\_\_/2022 - HSPM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 6210.2022/0001488-6**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PASSAGEM DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO DE QUADRO ATERRADO E DE ACESSÓRIOS DE ELÉTRICA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS X NO HSPM.**

Eu, \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, ter conhecimento pleno quanto às condições do Edital para a prestação dos serviços/objeto do Edital de Pregão Eletrônico n.º....., assumindo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação das condições do local de execução do serviço/objeto do certame.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável técnico ou representante legal

CPF n.º:

RG n.º:

*Luciano da Silva*